



MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

**HUMBERTO CERQUEIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, pelo presente e em cumprimento do disposto no art.3º do Regulamento de Atribuição de subsídios de transporte para alunos que frequentam estabelecimentos de ensino fora do concelho de Mondim de Basto, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, datada de 30 de Novembro de 2009, foi determinado atribuir subsídios de transporte para alunos que frequentam estabelecimentos de ensino secundário ou equivalente fora do concelho, em virtude de os mesmos não serem leccionados nas escolas secundárias deste Município.

Assim, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do presente, aceitam-se candidaturas para a atribuição de subsídios de transporte escolar para o ano lectivo 2009/2010.

As referidas candidaturas deverão ser apresentadas em requerimento próprio disponível na Secretaria da Câmara Municipal nas horas de expediente, e terão de ser instruídas com os documentos referidos no art. 4º do mencionado Regulamento.

Mondim de Basto, 7 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara,

(Humberto Cerqueira da Costa)